PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

1ª Revisão

Ano: 2022

PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA (GEAUD)

João Pessoa, agosto de 2022

Documento 7 página 1 assinado, do processo nº 2021144952, nos termos da Lei 11.419. ADME.31728.46063.10661.62290-9
Sidney Brito da Silva [590.832.124-91] em 10/08/2022 09:54

1. APRESENTAÇÃO

A auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para aprimorar as atividades organizacionais, além de atuar de forma a agregar valor, melhorar e assegurar as operações desenvolvidas pela gestão, bem como auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) a alcançar seus fins institucionais.

Para atendimento das finalidades explicitadas no parágrafo precedente, a auditoria deve adotar uma abordagem sistemática para avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança.

Atualmente, a auditoria defronta-se com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos consistentes para a tomada de decisão.

Nesse desafio, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades do órgão, com abordagem que permita à Gerência de Auditoria Interna (GEAUD) delinear o planejamento capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

Não obstante a aprovação do PAA/2022 nos autos do Processo Administrativo nº 2021144952 - (PA-TJ), insta destacar o que preconiza o § 4º do artigo 42 da Resolução TJPB nº 16/2022, que estabelece o Estatuto e as Diretrizes Técnicas de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado da Paraíba:

> Art. 42 (...)
>
> § 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Assim, o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano 2022, foi revisado considerando a premissa da flexibilidade e a possibilidade de mudanças no contexto organizacional, conforme exposto no item seguinte.

2. PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE AUDITORIA 2022

Para elaborar PAA com base em riscos, a GEAUD considerou as expectativas em relação à atividade de auditoria interna para os períodos de 2022-2025 e traduzidas no Plano Estratégico de que trata a Resolução nº 35/2020, a prévia identificação do universo auditável, composto de todas as unidades operacionais e administrativas do TJPB, resultando na definição das áreas de exame e foco e na análise de riscos com base nos seguintes parâmetros definidos no item 51 do Ato da Presidência nº 93/2017.

Documento 7 página 2 assinado, do processo nº 2021144952, nos termos da Lei 11.419. ADME.31728.46063.10661.62290-9
Sidney Brito da Silva [590.832.124-91] em 10/08/2022 09:54

Dessa forma, a definição da programação final de auditorias para o ano de 2022 foi obtida a partir de julgamento direto da Gerência GEAUD, de modo a priorizar os processos de risco crítico e alto e equilibrar os exames com a verificação dos processos classificados em médios, moderados e baixos.

Para a definição dos serviços de auditoria que serão realizados para cada processo auditável serão adotadas as nomenclaturas previstas no art. 25 da Resolução CNJ nº 309/2020, quais sejam:

- Auditoria de Conformidade ou Compliance (CON);
- Auditoria Operacional ou de Desempenho (OPE);
- Auditoria Financeira ou Contábil (FIN);
- Auditoria de Gestão (GES);
- Auditoria Coordenada do CNJ (CNJ);
- Consultoria (CST).

Considerando a atual capacidade técnica disponível da equipe, as férias, mês de fechamento dos trabalhos e os períodos de monitoramento e auditoria compartilhada com o CNJ e considerando a possibilidade de 4 servidores realizarem auditorias, incluindo o gerente da unidade, haja vista a licença concedida a uma servidora da área, a capacidade laborativa da unidade de auditoria interna foi reduzida.

Dessa forma, a tabela a seguir contempla as auditorias factíveis de serem realizadas neste ano de 2022:

ID	ÁREA EXAME GERAL	OBJETO	AVALIAÇÃO DO RISCO	2022
1	Economia e Finanças	Gestão Contábil	Médio	FIN
2	Administração	Gestão da Contratação (Planejamento, Licitações, Contratações, Fiscalização, Finalização de contratos)	Médio	CST
3	Gestão de Pessoas	Gestão de pessoas	Crítico	OPE
4	Gestão Estratégica	Elaboração/Revisão da Cadeia de Valor à luz do Plano Estratégico em vigor	Crítico	CST
5	Governança	Realizar auditoria de conformidade ou operacional em Ações Coordenadas pelo CNJ	Crítico	CNJ
6	Governança	Avaliação da Transparência TJPB	Médio	CON
7	Governança	Gestão de Riscos e Controles (Política de Riscos, Auditoria, Conformidade)	Médio	CST
8	Prestação Jurisdicional	Auditoria nos cartórios extrajudiciais ocupadas por interinos	Crítico	GES

As adequações em relação ao PAA/2022 atual estão dispostas no anexo deste PAA/2022 Revisado, ao tempo em que se destaca, ainda, a necessidade de iniciar os monitoramentos das auditorias realizadas em 2021 além das auditorias anteriores que possuem ações pendentes.

Documento 7 página 3 assinado, do processo nº 2021144952, nos termos da Lei 11.419. ADME.31728.46063.10661.62290-9
Sidney Brito da Silva [590.832.124-91] em 10/08/2022 09:54

3. PLANO DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Em relação ao Plano de Capacitação, não há alterações propostas.

4. ENCAMINHAMENTO

Nos termos do artigo 42, § 4º, da Resolução TJPB nº 16/2022, combinado com o disposto no artigo 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020, submete-se a presente proposta de revisão do PAA à Presidência do TJPB para análise e aprovação, ressaltando-se que novos alinhamentos de diretrizes ou mudanças no perfil de risco dos processos, podem resultar em ajustes nesta proposta ao longo de sua execução.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

SIDNEY BRITO DA SILVA
Gerente de Auditoria Interna

Documento 7 página 4 assinado, do processo nº 2021144952, nos termos da Lei 11.419. ADME.31728.46063.10661.62290-9
Sidney Brito da Silva [590.832.124-91] em 10/08/2022 09:54

a decisão proferida nos autos do Pedido de Providências nº 0000041-05.2022.2.00.0815 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, na Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018; RESOLVE: Art. 1º Designar Luísa Maria Barros de Sousa Fontes como interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Lastro, Comarca de Sousa - CNS 06.994-8, devendo permanecer à frente da administração do serviço, de forma excepcional e precária, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou designação de novo interino, com obrigação de prestação de contas, nos termos do art. 44 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022117362 - Exoneração - Edith Ramalho Rosas Neta; 2022106903 - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência / Tribunal de Justiça; 2022119006 - Indicação de Substituto - Francilene Lucena Melo Jordão; 2022105873 - Diretoria Administrativa / Tribunal de Justiça; 2022107682 - Agilio Tomaz Marques; 2022113460 - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência / Tribunal de Justiça; 2022109282 - Vitorio Trocoli Filho; 2022052511 - Pedido de Providências - Gustavo Camacho Meira de Sousa; 2022094872 - Tecnologia da Informação - Francisco Antunes Batista

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Em harmonia com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e comandos contidos na Lei nº 8.245/91, autorizo a formalização de Contrato entre este Tribunal de Justiça e os senhores Pedro Buarque Antonino e Paulo Antonino de Souza Júnior, para locação do imóvel localizado na Rua Raul da Costa Leão, n° 136, Centro, na cidade de Serra Branca/PB, sendo aluguel mensal no importe de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), conforme proposta locação (fl.05) e Projeto Básico (fls.60/63). À Assessoria Jurídico – Administrativa para elaboração do contrato e seu respectivo extrato. Em seguida, à Gerência de Contratação para ulterior publicação no Diário da Justiça." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022072751 - Compra/ Contratação - Brunno José Lins Lima Cavalcante

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " VISTOS. Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo, com arrimo no art. 116 da Lei nº 8.666/93, autorizo a formalização de Convênio, pelo prazo de 12(doze)meses, a ser celebrado com a ASSEVI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SEJA VIDA, visando à aquisição de maçteriais de expediente e didáticos, kimonos, tatames, equipamentos de informática, ar-condicionado, freezer, móveis, bebedor e projetor para realização de oficinas desenvolvidas pela associação. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022111500 - Convênio - Salvador de Oliveira Vasconcelos

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: " Vistos. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Pelas mesmas razões ali expostas, aprovo a revisão do Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2022, com base no artigo 42, § 4º, da Resolução TJPB nº 16/2022, combinado com o disposto no artigo 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020. Publique-se. Após, à GEAUD, para conhecimento e adoção das providências a seu cargo. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021144952 - Plano Anual de Auditoria - Gerência de Auditoria Interna / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022120801 - Pedido de Providências - José Diniz neto; 2022116388 - Pedido de Providências - Jefferson Aranha de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022112949 - Pedido de Providências - Emanuelle de Queiroz C. Ferreira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Determino o sobrestamento do presente Processo Administrativo até a conclusão da digitalização do acervo processual físico em eletrônico, em conformidade com o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022088766 - CNJ - Consulta - Valter Shuenquener de Araújo

DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA: Portaria **DIGEP nº 112/2022**, publicada no DJE de 27/07/2022. **Onde se lê:** para exercer suas atribuições junto à Gerência de Segurança Institucional**; Leia-se:** para exercer suas atribuições junto ao Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO** / **INTERESSADO(A):** 2022120973 - Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros; 2022112053 - Joilton Pereira de Lima; 2022120730 - Juliana Conceição Albuquerque Mota; 2022120498 - Maria Iolanda Vilar de Queiroz; 2022120617 - Raissa Andrade Silva; 2022120924 - Silvia Renata Ramos de Paiva Araujo.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO** / **INTERESSADO(A):** 2022120932 - Macia Cristini de Almeida Bezerra.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014, publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO** / **INTERESSADO(A):** 2021131342 - Luciana Matos Sarmento Diniz e Silva.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **DEFERIU** seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO** / **INTERESSADO(A):** 2022120885 **-** Jefferson Louis de Almeida Alves**;** 2022120295 **-** Kaline Barbosa do Carmo**;** 2022109274 **-** Lilian Carla Sena de Figueiredo**.** Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 31 de agosto de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE -** DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.
SETEMBRO

	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	**Comarca/Vara**	**Fone do Chefe de Cartório**	**Comarca/Vara**	**Fone do Chefe de Cartório**
05.09	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	99142-6927	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO	99142-6286

GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.
SETEMBRO

	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	**Comarca/Vara**	**Fone do Chefe de Cartório**	**Comarca/Vara**	**Fone do Chefe de Cartório**
05.09	JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE CAMPINA GRANDE	99143-7938	2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE	99144-0320

GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
05.09	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE	99145-3816

GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
05.09	PRINCESA ISABEL	991424335

GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.
SETEMBRO

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
05.09	5ª VARA MISTA DE SOUSA	99142-4835

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO -** Gerente de Primeiro Grau.

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 02 de setembro de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
02/09	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
02/09	Antonieta de Araújo Lima e Juarez Fernandes da Silva	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de agosto de 2022. **ROBSON DE LIMA CANANÉA -** Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536;
Diretoria Jurídica – 3216-1657

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: **www.tjpb.jus.br** • e-mail: **martinho@tjpb.jus.br**